

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Deliberação N.º 1.212/2016 – DS/CMDCA

**Define parâmetros para avaliação de
final de ano para os Projetos
financiados pelo FMADCA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005,

Considerando a importância de manter infraestrutura adequada para os projetos destinados a crianças e adolescentes;

Considerando a necessidade da avaliação das atividades do ano de 2016;

Considerando a importância de manter para o ano de 2017 atividades para crianças e adolescentes em consonância com as atividades escolares dos mesmos;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova parâmetros para avaliação de final de ano, no período de 19 de dezembro de 2016 a 19 de Janeiro de 2017, para efeitos de avaliação dos atendimentos às crianças e aos adolescentes realizados por meio dos Projetos financiados pelo Fundo Municipal para Atendimentos dos Direitos das Crianças e Adolescentes – FMADCA, ficando caracterizadas as seguintes atividades:

I – Reciclagem e capacitação dos profissionais;

II – Elaboração de Relatórios de Atividades;

III – Reorganização das turmas e/ou grupos em consonância com a agenda escolar de 2017

III – Planejamento para o ano de 2017 e

IV – Demais ações administrativas para garantir a infraestrutura do ano de 2017.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2016.

Deise Gravina
Presidente do CMDCA